SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
R E I T O R I A

Publicada no DOU
N._____ Seção 2,
pág._____ de
____/____/_____

PORTARIA Nº 1563/2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.010398/2015-29**, desta Universidade,

R E S O L V E :

Conceder **Pensão Vitalícia**, nos termos do artigo 217, inciso II, da Lei n. 8.112/1990, com as alterações feitas pela Medida Provisória de nº 664/2014 e do artigo 40 §§ 7º. e 18, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º. inciso I, da Lei n. 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, à **MARIA STELLA JACOB MORGADO,** divorciada com percepção de pensão alimentícia paga pelo do ex-servidor **JORGE DA CUNHA MORGADO**, aposentado do cargo de **ECONOMISTA**, matrícula nº **0324600**, classe E, padrão 116, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento deste, em **06.04.2015**.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 27.04.2015.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Reitor